



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS E ORDINÁRIA DO
SUN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO,
INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 32.244.578/0001-80
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de outubro de 2023 às 13h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.244.578/0001-80 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da Gestora.
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pela Sra. Anna Yuri (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre(i): **(i)** a 3ª emissão de cotas de classe única seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); **(ii)** a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente referente ao período de exercício de 01 de janeiro de 2023 a 28 de abril de 2023 (data de transferência da administração do Fundo) (“anexo III”); e **(iii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 3ª emissão de cotas sob o rito de registro automático conforme a Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); **(ii)** aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, referentes ao período 01 de janeiro de 2023 a 28 de abril de 2023 (data de transferência da administração do Fundo), os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado; e **(iii)** e a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.

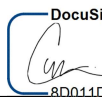
Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos



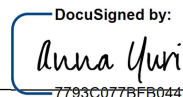
demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...

Gustavo Biava
Presidente


DocuSigned by:

7793C077BF044F...

Anna Yuri
Secretária

DocuSigned by:

1B946035BB29441

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora



ANEXO II
SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS ÚNICAS DO
SUN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME Nº 32.244.578/0001-80

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	Valor unitário da cota do dia em D-1 (um dia anterior à integralização)
Quantidade Mínima das Cotas	Conforme valor unitário da cota em D-1 (um dia anterior à integralização)
Valor Mínimo Total das Cotas	R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais)
Quantidade Máxima das Cotas	Conforme valor unitário da cota em D-1 (um dia anterior à integralização)
Valor Máximo Total das Cotas	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
Forma de Integralização:	Integralização via Cotas de FIDC
Data da Emissão	24 de outubro de 2023
Data de Encerramento	De acordo com a resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
Prazo de Duração	180 (cento e oitenta) dias, conforme Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
Público-alvo	Investidores profissionais, conforme regulamento.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	100% (cem por cento) do CDI.
Período de Carência desta Classe de Cotas	Não aplicável.
Resgate das Cotas	A ser deliberado em Assembleia Geral de Cotistas.
Procedimento de Distribuição:	As Cotas da 3ª Emissão serão objeto de oferta de distribuição para investidores profissionais, sob o Rito de Registro Automático, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea b, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
Amortizações	A ser deliberado em Assembleia Geral de Cotistas.

São Paulo, 27 de outubro de 2023

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035BB20441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora